



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO FISCAL
EDITAL 001/2010

EXTRATO DE EDITAL – COREN-RS DE 11/05/2010.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN-RS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo de Enfermeiro Fiscal, bem como para formação de cadastro reserva.

O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

Demais informações versarão no EDITAL N. 002/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, a critério do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

As vagas oferecidas são para a Sede do COREN-RS em Porto Alegre, bem como para as Subseções do COREN-RS no Estado do Rio Grande do Sul (Santa Rosa, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Passo Fundo, Caxias do Sul e Uruguaiana) e eventuais novos locais que o COREN venha a se estabelecer no Estado.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ao candidato portador de deficiência habilitado, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso Público.

3 JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho a ser cumprida será com regime de dedicação exclusiva.

4. PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

- ✓ Diploma, devidamente registrado segundo orientações do MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ✓ Inscrição Definitiva no COREN-RS, mínimo três anos;
- ✓ Comprovação do exercício profissional na área da enfermagem, de no mínimo 3 anos, mediante cópia xerox autenticada da carteira profissional (CTPS)
- ✓ Disponibilidade para viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais;
- ✓ Disponibilidade para realizar trabalhos noturnos, independentemente de comunicações prévia por parte da chefia.
- ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação Definitiva, categoria "B".
- ✓ Ter nacionalidade brasileira ou naturalização brasileira na forma da lei;
- ✓ Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e inferior a 59 (cinquenta e nove) anos;
- ✓ No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ✓ Não possuir antecedentes criminais;
- ✓ Não ter sido demitido por justa causa pelo COREN – RS;
- ✓ Não responder processo administrativo e/ou ético no COREN-RS com condenação e transitado em julgado, devendo apresentar Certidão Negativa de Processos Éticos.
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- ✓ Apresentar certidão de regularidade junto ao COREN-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO CONCURSO (cópias autenticadas)

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Diploma de Graduação;
- ✓ Carteira de habilitação do COREN-RS;
- ✓ Certidão de Regularidade junto ao COREN-RS, impressa via internet;
- ✓ Carteira de habilitação de motorista tipo B;
- ✓ Certidão Negativa de Processo Ético junto ao COREN-RS;
- ✓ Ficha de inscrição no Concurso;
- ✓ Currículo vitae;
- ✓ Foto 3x4 recente.

6. ATRIBUIÇÕES DO CARGO – ENFERMEIRO FISCAL

- Realizar diagnóstico situacional de sua área de fiscalização.
- Planejar e organizar as ações de fiscalização com agendamento prévio seguindo critérios de prioridade.
- Realizar visitas de fiscalização com diferentes abordagens conforme diagnóstico do serviço e situação dos profissionais de Enfermagem.
- Coletar dados, reunir informações e elaborar relatórios de visitas fiscalizatórias com os devidos pareceres técnicos.
- Encaminhar os relatórios de visita fiscalizatória aos responsáveis técnicos dos serviços de Enfermagem.
- Estabelecer prazos e acompanhar o atendimento da correção das irregularidades.
- Apurar as denúncias, tomando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas.
- Controlar os indicadores de produtividade e resolutividade alcançando a meta estabelecida.
- Propor, programar e promover eventos, seminários e palestras sobre assuntos de interesse dos profissionais de Enfermagem.
- Promover e organizar reuniões com Instituições e Responsáveis Técnicos dos Serviços de Enfermagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- Atender às solicitações de orientações e/ ou esclarecimentos pertinentes à fiscalização.
- Elaborar e assinar correspondências específicas da fiscalização.
- Elaborar os relatórios semanais, mensais, semestrais e anuais de suas atividades.
- Promover a integração do trabalho entre a equipe respeitando a ética profissional e hierarquia.
- Prestar orientação aos Profissionais de Enfermagem e aos Gestores e Dirigentes dos Serviços de Saúde, no sentido de aprimorar o atendimento de Enfermagem à comunidade, divulgando Leis, Resoluções, Decisões, Código de Ética e outras Normas complementares;
- Analisar e aprovar a documentação recebida para emissão da Certidão de Responsabilidade Técnica dos Serviços de Enfermagem e Registro de Empresas das Instituições de Saúde nas Subseções.
- Orientar os Profissionais de Enfermagem a procederem a sua regularização perante o COREN-RS.
- Participar das reuniões com a Coordenação do Departamento de Fiscalização.
- Colaborar, quando necessário, com outros setores do COREN-RS.
- Participar de comissões, quando solicitado.
- Manter atitude ética e zelar para que esta seja observada nas Instituições visitadas pelo COREN-RS.
- Analisar e aprovar o Regimento do Serviço de Enfermagem nas Subseções.
- Representar o COREN-RS em eventos, quando solicitado pela Plenária ou Presidente.
- Disponibilidade para viagens.
- Colaborar na divulgação dos eventos e documentação do COREN-RS.
- Colaborar na divulgação do *site* do COREN-RS.

7. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em dois dias, na cidade de Porto Alegre-RS, na data prevista de a ser divulgada no Edital nº 002/2010, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no D.O.U. e através da Internet no endereço eletrônico www.portalcoren-rs.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Cargo	Tipo de Prova	Etapas	Avaliação	Questões
Enfermeiro Fiscal	Objetiva ELIMINATÓRIA - 1ª fase -	Língua Portuguesa Legislação específica Conhecimentos Específicos	20 20 20	40 40 40
	Objetiva ELIMINATÓRIA - 2ª fase -	Conhecimentos Informática Teórica de Direção	10 10	25 25
	CLASSIFICATÓRIA - 3ª fase -	Avaliação de Títulos Curriculum Vitae	*	
	Prática ELIMINATÓRIA - 4ª fase -	Rotinas Enfermeiro Fiscal (30 dias)	20	

* A **Avaliação de Títulos e Curriculum Vitae**, de caráter classificatório, terá a seguinte pontuação, conforme a área de especialização.

O número mínimo aceitável de acertos para passar da 1ª para a 2ª fase é de 50% + 1, do total da prova.

- ✓ Pós-Graduação Latu Sensu (mínimo 360 horas) em Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – ÁREA DE GERENCIAMENTO. (40 pontos)
- ✓ Pós-Graduação Latu Sensu (mínimo 360 horas) em Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Pediátrica e/ou Adulto. (35 pontos)
- ✓ Pós-Graduação Latu Sensu (mínimo 360 horas) em Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – ÁREA DE UTI. (30 pontos)
- ✓ Pós-Graduação Latu Sensu (mínimo 360 horas) em Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – ÁREA DE BLOCO CIRÚRGICO. (25 pontos)
- ✓ **Exercício da atividade profissional**, após a obtenção da **graduação**, conforme **faixas a seguir**:
 - o 3 a 5 anos - 5 pontos
 - o 5 a 10 anos - 10 pontos
 - o 10 a 15 anos - 3 pontos
 - o mais de 15 anos - 2 pontos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, sendo uma única resposta correta por questão.

8. SALÁRIO BASE

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul concede ao Enfermeiro Fiscal o salário base de R\$ 3.586,20 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), além dos benefícios legais, vale refeição, nos termos da Legislação Trabalhista.

Caberá à Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul a homologação dos resultados finais do Concurso Público publicados no D.O.U.

Porto Alegre, 11 de maio de 2010.

Dra. Maria da Graça Piva
Presidente
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul